



# ESFOSUAS/PE

*Escola de Formação dos Trabalhadores/as  
do Sistema Único de Assistência Social  
de Pernambuco*

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e  
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**

**Secretaria Executiva de Assistência Social**

**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

**Universidade Federal Rural de Pernambuco / Fundação Apolônio Salles**



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# CURSO

## EAD - AUTOINSTRUCIONAL

# População em Situação de Rua e o Sistema Único de Assistência Social

**Módulos 1 e 2**

**Facilitador: Itamar Sousa de Lima Júnior**

# Módulo 01 - História, Perfis e diversidade da população em situação de rua

# Módulo 02 - Desafios para a Garantia dos Direitos Socioassistenciais das Pessoas em Situação de Rua



## História, Perfis e diversidade da população em situação de rua

- Histórico e conceituação da população em situação de rua;
- Processo de escravização e pós escravização;
- Expropriação rural e processo de urbanização em massa.



A população em situação de rua é predominantemente masculina (82%).

53% das pessoas adultas em situação de rua entrevistadas possui entre 25 e 44 anos.

39,1% das pessoas se declararam pardas.  
29,5% das pessoas se declaram brancas  
27,9% das pessoas se declaram negras  
67,0% das pessoas se auto declaram pardas ou negras.

# Perfis da população em situação de rua



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



# Políticas e Diretrizes Nacionais de Atendimento à População em Situação de Rua

## ***Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua - Princípios***

I - Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;

II - Respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais;

III - Direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade;

IV - Não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social;

nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária e situação migratória;

V - Supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas;

negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua.

# Quadro Síntese



<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	Média Complexidade	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.



## ***Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua***

*Entre as principais características do trabalho dos educadores e educadoras sociais junto as CASR está a utilização da própria rua como espaço educativo, levando sempre em consideração a multidisciplinaridade de sua representação. De fato, os educadores sociais de rua podem ser encontrados nas equipes da Abordagem Social de Rua da Assistência Social ou do Consultório na Rua da Saúde, assim como em atividades esportivas, culturais, de direitos humanos, entre outras, estando presentes não só em programas, projetos ou serviços públicos, mas também naqueles oferecidos pelas organizações da sociedade civil (Brasil, 2017, p. 29).*



Conselho Nacional dos  
Direitos da Criança e do  
Adolescente

# RESOLUÇÃO CONJUNTA CNAS/CONANDA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Art. 1º. Definir como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

- a) Desenvolvimento de práticas e intervenções profissionais alinhadas com processos de construção e reafirmação da identidade, pertencimento, integração e de rompimento com preconceitos e estigmas das crianças e adolescentes em situação de rua;
- b) Registro e manutenção de prontuário atualizado para cada criança ou adolescente atendido no serviço, contribuindo para a preservação de sua história de vida;
- c) Organização da documentação básica da criança e do adolescente para garantir seu acesso a serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial ou demais políticas públicas;
- d) Participação da criança ou do adolescente nos processos e nas atividades do serviço, em especial no que tange à elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- e) Participação das famílias na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), assim como em outros processos e atividades em que seu envolvimento seja possível;
- f) Realização de atividades individuais e coletivas com as crianças ou adolescentes e suas famílias, sempre que o envolvimento destas for possível, fomentando espaços de discussão, planejamento e avaliação das práticas e rotinas do serviço;
- g) Promoção de atividades com as crianças ou adolescentes integradas à comunidade, envolvendo as famílias, quando isto for possível;

- h) Inclusão das crianças e adolescentes na rede de ensino e em cursos, observados seus interesses, habilidades e aptidões, criando estratégias para o aprendizado escolar e a qualificação profissional, com vistas ao acesso, permanência e à superação de sucesso escolar e profissionalizante, superando eventuais dificuldades;
- i) Articulação com a rede socioassistencial, em especial com as equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Proteção Social Especial de Média Complexidade, na perspectiva do serviço de acolhimento, facilitando seu ingresso, acolhida e permanência no serviço;
- j) Articulação com as diversas políticas públicas, como saúde, educação, profissionalização, habitação, cultura, lazer e esporte, dentre outras, buscando a inclusão da criança ou adolescente e suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios existentes no território, para além do mero encaminhamento, definindo fluxos e procedimentos com a rede intersetorial, com vistas à garantia de direitos e a proteção integral;

- k) Articulação e integração com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em especial com o Sistema de Justiça, os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao atendimento das demandas das crianças ou adolescentes e suas famílias, definindo fluxos e procedimentos e realizando discussão e intervenções conjuntas, se for o caso;
- l) Garantir que crianças e adolescentes com deficiência recebam atendimento qualificado e adequado de acordo com suas necessidades de recursos humanos e tecnológicos que garantam igualdade de condições com as demais crianças e adolescentes; e,
- m) Garantir o respeito à orientação sexual e a identidade de gênero de crianças e adolescentes em todos os espaços e ações dos serviços.

“Janela de ônibus é danada pra botar a gente pra pensar, ainda mais quando a viagem é longa”

**Miró da Muribeca**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e  
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD  
Secretaria Executiva de Assistência Social  
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

[www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br)  
E-mail: [capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br](mailto:capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br)

Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles  
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: [capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br](mailto:capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br)

Telefone: 81 9.9943 0055

## Referências

Apresentação InRua – Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua no 2º Encontro Nacional sobre os Direitos Socioassistenciais da População em Situação de Rua, Brasília – 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Campanha Criança Não é de Rua, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério dos Direitos Humanos. Diretrizes nacionais de atendimento as crianças e adolescentes em situação de rua. 2017.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Resolução Conjunta nº1, de 18 de junho de 2009. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conceito e atendimento de criança e adolescente em situação de rua e alteração das Orientações Técnicas para o Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 01/2016.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. *Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersecretorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.* Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. *Estatuto da criança e do adolescente.* 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. Cartilha Inclusão das pessoas em situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Série SUAS e População em Situação de Rua, V1. Brasília 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de rua.* Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. [Ministério do Desenvolvimento Social et al. \*Política Nacional de Assistência Social: versão oficial.\* Conselho Nacional de Assistência Social, 2004.](#)

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social – MDS. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.* Brasília, 2013a.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP. Série SUAS e População em Situação de Rua, V2. Brasília 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop. Série SUAS e População em Situação de Rua, V3. Gráfica e Editora Brasil LTDA. Brasília 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social. Série SUAS e População em Situação de Rua, V4. Brasília 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. Instrução Operacional nº 07, de 22 de novembro de 2010. Brasília, 2010.



- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Perguntas e respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social*. Brasília, 2013b.
- \_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. *Diretrizes nacionais para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua*. Brasília, 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde - 3. ed., 2. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013
- \_\_\_\_\_. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1, de 15 de dezembro de 2016. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2016. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2017/cnas-2017-001-07-06-2017-resolucao-conjunta-cnas-e-conanda-no-1-de-2017.pdf/download>> Acesso em set. 2018.
- \_\_\_\_\_. Resolução conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 15 de dezembro de 2016. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2016.
- \_\_\_\_\_. *Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária*. 2006. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>>. Acesso em: set. 2018.
- BURSZTYN, Marcel (org.). *No meio da rua: nômades, excluídos e viradores*. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.
- Carta Aberta do Fórum da População em Situação de Rua de Pernambuco. 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogos/os*. Brasília, CFP, 2017.
- FEDERAL, SENADO. Estatuto da pessoa com deficiência. Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. Brasília, 2006.
- GATTO, Márcia. *Os indesejáveis: das práticas abusivas e ideologia dominante no enfrentamento aos sujeitos indesejáveis no Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação. – 2017.
- Levantamento do perfil de usuário de drogas na crackolândia. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/1685.pdf>. Acessado em 12 de setembro de 2018.
- Nota técnica conjunta nº 001 - SAS E SGEF. *Diretrizes e Fluxograma para a atenção integral à saúde das mulheres e das adolescentes em situação de rua e/ou usuária de crack/outras drogas e seus filhos recém-nascido*. Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/outubro/08/Nota-t--cnica--diretrizes-e-fluxograma-mulher-sit-rua.pdf>>. Acesso em set. 2018.
- RESENDE, Viviane de Melo. Representação midiática da violação de direitos e da violência contra pessoas em situação de rua no jornalismo on-line, Relatório de Pesquisa (PQ) 304075/2014-0, Universidade de Brasília, Brasília – DF, 2018.
- SALGADO, Fernanda Maria Munhoz. *Os sentidos do sofrimento ético-político na população LGBT em situação de rua em um centro de acolhida da cidade de São Paulo / Fernanda Maria Munhoz Salgado*; 2011. 126 fls. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.
- SAWAIA, Bader Burihan. *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
- SILVA, Maria Lucia Lopes da. *Trabalho e população em situação de rua no Brasil*. São Paulo, Cortez, 2009.
- SILVA, Patrícia Marília Félix. *Pessoas em situação de rua em Recife: Cidadania através do trabalho como uma alternativa*. 2015. 174 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia. CFCH. Universidade Federal de Pernambuco. Recife.
- STOFFELS, Marie Ghislaine. *Os mendigos na cidade de São Paulo: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

